

Cultura
Inspeção-Geral das Atividades Culturais

Aviso

**Candidatura para o Corpo de Delegados Técnicos
Tauromáquicos**

Diretores de Corrida

1. Requisitos gerais de admissão.

Os candidatos devem, à data de 1 de janeiro de 2018, satisfazer cumulativamente os dois seguintes requisitos.

- a) - Idade mínima de 25 e máxima de 60 anos;
- b) - 12º ano de escolaridade completo.

2. Áreas geográficas (NUTSII)

A seleção dos candidatos será efetuada em função das seguintes vagas:

- Norte (3);
- Centro (4);
- Lisboa (3);
- Alentejo (4);
- Algarve (3).

3. Prazo e local de apresentação das candidaturas.

3.1. As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 8 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na página eletrónica da IGAC e do anúncio do respetivo procedimento no jornal diário Correio da Manhã de 16 de fevereiro de 2018.

3.2. As candidaturas poderão ser entregues presencialmente, no Balcão de Atendimento ao Público da Inspeção-geral das Atividades Culturais, Palácio Foz, Calçada da Glória nº 9, em Lisboa (entre as 9h e 30m e as 16h), submetidas eletronicamente através do seguinte endereço eletrónico igacgeral@igac.pt, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção (em envelope fechado com a referência «Candidatura a Delegado Técnico Tauromáquico - Diretor de Corrida») para a Inspeção-geral das Atividades Culturais, Palácio Foz, Apartado 2616, 1116-802 Lisboa, sendo considerada para efeito de data de entrega, neste caso, o carimbo dos correios.

4. Forma de apresentação das candidaturas.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Sr. Inspetor-geral das Atividades Culturais, datado, assinado e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) - Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) - Currículo Vitae, datado e assinado, com indicação da data de nascimento, do endereço de correio eletrónico, declarando o seu consentimento para a notificação por este meio;
- c) - Outra documentação comprovativa da experiência e formação profissional, considerada conveniente.

5. Métodos de seleção.

5.1. O procedimento de seleção de diretores de corrida é constituído por três fases:

- a) - Prova Escrita de Conhecimentos;
- b) - Entrevista de Seleção;
- c) - Avaliação Presencial.

5.2. Os métodos de seleção, bem como cada uma das fases que o integram, são eliminatórios, ficando excluídos do processo de candidatura os candidatos que não compareçam ou obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores numa das fases;

5.3. As matérias a incluir na prova escrita de conhecimentos (que decorrerá sem consulta) versam sobre questões associadas aos regimes jurídicos de funcionamento dos espetáculos e artistas tauromáquicos, dos espetáculos de natureza artística, orgânica da IGAC e regime geral de contraordenações, bem como outras matérias conexas com aqueles diplomas e consideradas indispensáveis a um correto e eficaz exercício das funções em causa.

5.4. A entrevista de seleção, conduzida pelo júri de avaliação, destina-se a avaliar, através de contacto interpessoal, os conhecimentos, experiência e perfil do candidato;

5.5. A avaliação presencial dos candidatos decorre em contexto prático (sendo as respetivas deslocações efetuadas a expensas dos candidatos) e é destinada a comprovar as competências necessárias ao exercício das funções em causa, sendo acompanhada e avaliada pelo júri de avaliação através da atribuição das classificações de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 18, 14, 8 e 4 valores.

5.6.. O peso relativo de cada um dos métodos de avaliação é expresso através da seguinte fórmula:

$$PEC (30\%) + ES (35\%) + AP (35\%) = CF$$

5.7. Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão valorados de 0 a 20, sendo considerado apto o candidato que tenha classificação igual ou superior a 9.5 valores;

5.8. Os candidatos aprovados em número excedente às vagas atrás indicadas ficarão, pelo período de 4 anos, em posição de vir a integrar o corpo de delegados técnicos em caso de necessidade do seu alargamento.

O Inspetor-geral das Atividades Culturais

Luís Silveira Botelho